



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DIA

26 SET 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

549123

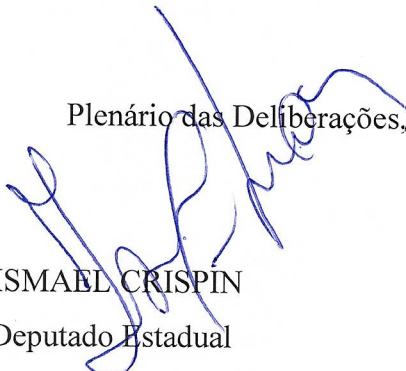
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Requer ao Presidente, ouvida a Mesa Diretora, nos termos regimentais, conforme **arts. 146, IX, 172, 173, 178, II e 179**, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças e a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, providências no sentido de incluir de forma emergencial no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ, multas ambientais originadas de danos causados ao meio Ambiente, que estejam na esfera administrativa ou em execução.

O Parlamentar que o presente subscreve, **REQUER** ao Presidente, ouvida a Mesa Diretora, nos termos regimentais, conforme **arts. 146, IX, 172, 173, 178, II e 179**, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças e a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, providências no sentido de incluir de forma emergencial no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ,



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
multas ambientais originadas de atos ilícitos causados ao Meio Ambiente, que estejam na esfera administrativa ou em execução. Plenário das Deliberações, 25 de setembro de 2023.  ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
<u>JUSTIFICATIVA</u> Senhor Presidente Nobres Parlamentares O presente requerimento tem o objetivo de requerer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças e a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, providências no sentido de incluir de forma emergencial no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ, multas ambientais originadas de atos ilícitos causados ao Meio Ambiente, que estejam na esfera administrativa ou em execução. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, foi instituída em 19 de março de 1991, através da Lei Complementar nº 42 e reformada pela Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016, com a função precípua de formulação e execução de políticas voltadas para o desenvolvimento ambiental rural e urbano, fiscalizando e normatizando as atividades relacionadas com a qualidade de vida, do ambiente e dos recursos naturais, bem como promover a gestão das unidades de conservação do Estado de Rondônia.			

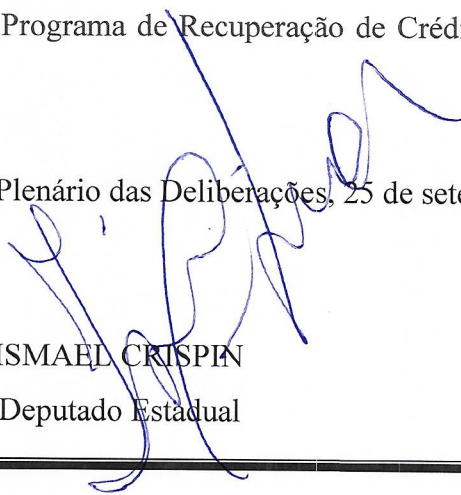


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
Essa atividade de integração entre lavoura, pecuária e floresta visa a conservação ambiental, uma maximização da produtividade agropecuária e um maior conforto para os animais é determinante para o desenvolvimento da cadeia produtiva empresarial no Estado de Rondônia. Cabe à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, de forma a evitar o seu esgotamento e manter o equilíbrio ecológico, bem como garantir qualidade de vida saudável a todos os cidadãos do Estado de Rondônia, e fator determinante para o desenvolvimento da cadeia produtiva empresarial no Estado de Rondônia. Contudo, nossa realidade também traz um passivo gigantescos de multas aplicadas ao longo de muitos anos, com valores astronômicos e sem qualquer possibilidade de receber esses créditos da Fazenda Estadual sem uma proposta de renegociação viável para ambas as partes. Entendemos que a multa tem a finalidade de penalizar o infrator e desestimular que outros pratiquem o mesmo ato infracional. Porém, o caráter pedagógico e conscientização fica completamente comprometido e inviável através dos valores exorbitantes das multas aplicadas, que ao longo do tempo são acrescidas de juros e multas pelo não pagamento, o que diretamente podem inviabilizar as atividades.		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		
Precisamos buscar alternativas que torne possível o diálogo sem ter que recorrer ao Poder Judiciário economizando tempo e recursos. Nosso estado é predominantemente do agronegócio e está integração de lavoura, pecuária e floresta visa a conservação ambiental. Através da Sedam são exercidas as atividades de vigilância, fiscalização e proteção à natureza, compreendida como a fauna, a flora terrestre e aquática, bem como os recursos hídricos, solos e ar. Diante desse cenário, requeremos providências no sentido de equacionar esta situação viabilizando a negociação dos débitos existentes visando tornar nosso setor produtivo apto para buscar novos investimentos e consequentemente honrar os compromissos assumidos através do Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual – REFAZ. Plenário das Deliberações, 25 de setembro de 2023.  ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual		